

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Edital

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

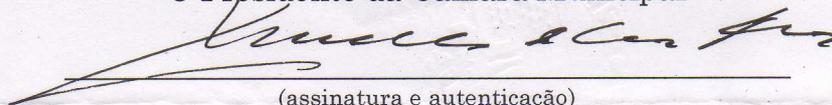
_____**ÁPIO CLÁUDIO DO CARMO ASSUNÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, que a assembleia de voto da freguesia de **Ossela** foi desdobrada em duas secções de voto que funcionarão nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - EB 1 Santo António
Secção de voto n.º 2 - EB 1 Santo António

Nos termos da mesma disposição mais torna público que desta decisão podem recorrer, no prazo de dois dias, para o Governador Civil (ou, nas Regiões Autónomas, para o Representante da República), a Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento dessa freguesia.

Oliveira de Azeméis, 20 de Setembro de 2009

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Nota: Este edital será afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.